



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX**

**TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO  
FEDERAL DA BAHIA – IFBA, ATRAVÉS DA SUA REITORIA, E O  
AGENTE INTEGRADOR THAMIRES SALES ANDRADE LTDA,  
OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE ESTÁGIO NÃO  
OBRIGATÓRIO/OBRIGATÓRIO AOS ALUNOS REGULARMENTE  
MATRICULADOS NOS CURSOS DO RESPECTIVO CAMPUS.**

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA**, autarquia federal, vinculada ao Ministério de Educação, situada na Rua Araújo Pinho nº 39, Canela, Salvador – BA, CEP 40110-150, inscrita no CNPJ sob o nº 10.764.307/0001-12, doravante denominado INSTITUIÇÃO DE ENSINO, neste ato representado por sua Reitora, Professora **LUZIA MATOS MOTA**, Identidade nº 03.082.855-49 – SSP/BA, CPF nº 430.536.295-34, brasileira, nomeada pelo Decreto de 23 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 24/12/2019, e a **THAMIRES SALES ANDRADE LTDA**, com sede na Avenida Eixo Urbano Central, 07, Centro, Camaçari – BA, CEP 42800-057, telefone 71 98215-3793, e-mail andradesconsultoria2021@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 42.403.815/0001-61, doravante denominado AGENTE INTEGRADOR, representado neste ato pelo sua Diretora Presidente, Sra. Thamires Sales Andrade, Identidade nº 11.248.656-83 – SSP/BA, CPF nº 023.137.715-04, celebram o presente Termo de Convênio, que se regerá pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pela Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, na forma das cláusulas e condições a seguir expostas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviço de agente de integração, realizado a partir de atividades conjuntas para a operacionalização de programas de estágio, com vistas a oferecer aos educandos oportunidades que contribuam para sua preparação básica no mundo do trabalho, nos termos da Lei nº 11.788/2008 e demais normas regulamentadoras.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO AGENTE DE INTEGRAÇÃO**

**2.1 São obrigações do AGENTE DE INTEGRAÇÃO:**

- I. Identificar junto às CONCEDENTES as oportunidades de estágios, curriculares ou não, que proporcionem aos estudantes da INSTITUIÇÃO DE ENSINO experiência prática complementar à acadêmica, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano;
- II. Obter das CONCEDENTES a quantificação das oportunidades de estágio a serem concedidas, com identificação dos respectivos cursos com os quais as mesmas disponham de condições para oferecer estágio;
- III. Divulgar as vagas abertas para conhecimento dos estudantes e interessados nas oportunidades de estágio;
- IV. Realizar, manter constantemente atualizado e disponibilizar o cadastro dos estudantes para as CONCEDENTES;
- V. Obter da INSTITUIÇÃO DE ENSINO informações sobre as condições e requisitos mínimos para a realização dos estágios de seus estudantes;
- VI. Promover os ajustes das condições de estágio, conciliando os requisitos mínimos exigidos pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO com as condições e disponibilidades das CONCEDENTES;
- VII. Convocar os estudantes em condições de usufruir as oportunidades de estágio identificadas, fornecendo aos mesmos todos os dados e informações que caracterizam cada caso;
- VIII. Encaminhar às CONCEDENTES os estudantes que se identificarem com as respectivas oportunidades de estágio;

- IX. Preparar toda documentação legal referente ao estágio, utilizando os modelos homologados pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO, incluindo:
  - a) Termo de Compromisso de Estágio, com plano de atividades compatível com a área, linha de formação e etapa do curso em que se encontra matriculado o (a) estagiário (a), de acordo com a Lei nº 11.788/2008 e com as normas do Regulamento de Estágio da INSTITUIÇÃO DE ENSINO;
  - b) Contratação de seguro contra acidentes pessoais em favor do (a) estagiário (a), cuja apólice seja compatível com valores de mercado;
- X. Providenciar que o (a) estagiário (a) e a CONCEDENTE assinem o Termo de Compromisso de Estágio, com a interveniência da INSTITUIÇÃO DE ENSINO;
- XI. Realizar o acompanhamento administrativo dos estágios;
- XII. Manter sigilo das informações e dados dos estudantes interessados e daqueles que vierem a estagiar sob sua coordenação;
- XIII. Notificar a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, por escrito e de imediato, a necessidade de rescisão do Termo de Compromisso de Estágio;
- XIV. Entregar, por ocasião do desligamento do (a) estagiário (a), o Termo de Realização do Estágio e os demais documentos de acompanhamento que houver pendentes.

**2.2** Caberá ao AGENTE DE INTEGRAÇÃO notificar a CONCEDENTE sobre as suas responsabilidades legais, técnicas e administrativas, inclusive quanto ao seguro de acidentes pessoais do estudante em estágio, caso identifique violação dos compromissos aqui assumidos.

**2.3** O AGENTE DE INTEGRAÇÃO será responsabilizado civilmente se indicar estagiários para a realização de atividades não compatíveis com a programação curricular estabelecida para cada curso.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

**3.1** São obrigações da INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

- I. Fornecer ao AGENTE DE INTEGRAÇÃO, quando solicitado, relação de estudantes por curso, informações e requisitos mínimos para a realização dos estágios;
- II. Fornecer ao AGENTE DE INTEGRAÇÃO informações sobre a adequação das atividades descritas nos programas de estágio à etapa e a modalidade da formação escolar dos estudantes, sempre que necessário, visando à manutenção das condições e requisitos estabelecidos no Projeto Pedagógico do Curso;
- III. Indicar professor orientador da área a ser desenvolvida no estágio como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- IV. Propiciar condições que facilitem a inclusão dos seus estudantes nas oportunidades abertas pelo AGENTE DE INTEGRAÇÃO;
- V. Divulgar juntos aos seus estudantes, quando for o caso, as oportunidades de estágio disponíveis;
- VI. Comunicar ao AGENTE DE INTEGRAÇÃO as datas de realização das avaliações acadêmicas, em especial, as intermediárias de interesse didático-pedagógico, designadas ao longo do período letivo;
- VII. Assinar com o interveniente Termo de Compromisso e Aditivos de Estágio que vierem a ser celebrados entre seus estudantes e o AGENTE DE INTEGRAÇÃO;
- VIII. Verificar, periodicamente, a regularidade da situação escolar do estagiário (a), ficando cancelado o respectivo Termo de Compromisso de Estágio na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:
  - a) Conclusão ou abandono de curso;
  - b) Trancamento de matrícula;
  - c) Transferência de curso;
  - d) Transferência de instituição;
- IX. Supervisionar e avaliar as instalações da concedente de estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando, através de cadastro organizado pelo AGENTE DE INTEGRAÇÃO;
- X. Supervisionar e avaliar o desenvolvimento do estágio dos seus estudantes, através de relatórios de acompanhamento e por intermédio do professor orientador e Coordenador de Estágio do Curso.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO CUSTO**

As ações do AGENTE DE INTEGRAÇÃO não implicaram quaisquer ônus para a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, nem para

seus discentes que vierem a beneficiar-se de tais ações.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

O presente Acordo de Cooperação entrará em vigor a partir da data da sua assinatura e terá prazo de duração de 60 (sessenta) meses.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E DA RENÚNCIA**

O não cumprimento pelas partes das condições estabelecidas neste Acordo de Cooperação implicará em sua rescisão automática, arcando, a parte que der causa, com o ônus respectivo.

Parágrafo Único. O presente instrumento poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito de uma parte à outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS**

As partes se obrigam mutuamente, por si e por seus colaboradores, sempre que aplicável, a cumprirem a legislação nacional vigente, em especial, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais nº 13.709, de 14/08/2018, que dispõe sobre o tratamento e proteção de dados de pessoas naturais, além das demais normas e políticas de proteção de dados eventualmente aplicáveis no âmbito deste instrumento.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Justiça Federal da Capital do Estado da Bahia.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo de cooperação em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Salvador/BA, de outubro de 2023.

**LUZIA MATOS MOTA**  
Reitora

**THAMIRES SALES ANDRADE**  
Diretora Presidente

ESPÉCIE: Contrato Temporário 86/2023. CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ. CONTRATADO(A): Jean Ricardo Mesquita Machado. OBJETO: Contratação de Professor Substituto por 06 (seis) meses. VIGÊNCIA: 09/10/2023 a 08/04/2024. SIGNATÁRIOS: Romaro Antonio Silva, pelo Contratante e Jean Ricardo Mesquita Machado, pelo(a) contratado(a).  
CONTRATO PROFESSOR SUBSTITUTO 89/2023  
ESPÉCIE: Contrato Temporário 89/2023. CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ. CONTRATADO(A): Railana Lima Ferreira. OBJETO: Contratação de Professor Substituto por 06 (seis) meses. VIGÊNCIA: 11/10/2023 a 10/04/2024. SIGNATÁRIOS: Romaro Antonio Silva, pelo Contratante e Railana Lima Ferreira, pelo(a) contratado(a).

CONTRATO PROFESSOR SUBSTITUTO 88/2023  
ESPÉCIE: Contrato Temporário 88/2023. CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ. CONTRATADO(A): Danay Rosa Dupeyron Martell. OBJETO: Contratação de Professor Substituto por 06 (seis) meses. VIGÊNCIA: 11/10/2023 a 10/04/2024. SIGNATÁRIOS: Romaro Antonio Silva, pelo Contratante e Danay Rosa Dupeyron Martell, pelo(a) contratado(a).

CONTRATO PROFESSOR SUBSTITUTO 90/2023  
ESPÉCIE: Contrato Temporário 90/2023. CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ. CONTRATADO(A): Joel Manga da Silva. OBJETO: Contratação de Professor Substituto por 06 (seis) meses. VIGÊNCIA: 16/10/2023 a 15/04/2024. SIGNATÁRIOS: Romaro Antonio Silva, pelo Contratante e Joel Manga da Silva, pelo(a) contratado(a).

CONTRATO PROFESSOR SUBSTITUTO 87/2023  
ESPÉCIE: Contrato Temporário 87/2023. CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ. CONTRATADO(A): João Vitor de Nóvoa Pinto. OBJETO: Contratação de Professor Substituto por 06 (seis) meses. VIGÊNCIA: 16/10/2023 a 15/04/2024. SIGNATÁRIOS: Romaro Antonio Silva, pelo Contratante e João Vitor de Nóvoa Pinto, pelo(a) contratado(a).

CONTRATO PROFESSOR SUBSTITUTO 85/2023  
ESPÉCIE: Contrato Temporário 85/2023. CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ. CONTRATADO(A): Indyhaia Narayanne Da Silva Favacho. OBJETO: Contratação de Professor Substituto por 06 (seis) meses. VIGÊNCIA: 09/10/2023 a 08/04/2024. SIGNATÁRIOS: Romaro Antonio Silva, pelo Contratante e Indyhaia Narayanne Da Silva Favacho, pelo(a) contratado(a).

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023 - UASG 158150

Nº Processo: 23228000953202222. Objeto: Aquisição de aparelho, equipamento, material e insumo de robótica, aparelho e equipamento, material e insumo para laboratório de informática em atendimento às demandas da reitoria e Campi do Ifap. Total de Itens Licitados: 29. Edital: 24/10/2023 das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Rodovia Br-210, Km-03, S/n, Brasil Novo - Macapá/AP ou <https://www.gov.br/compras/edital/158150-5-00027-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 24/10/2023 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 06/11/2023 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

YURI JORGE QUINTELA COIMBRA  
Departamento de Licitações

(SIASGnet - 23/10/2023) 158150-26426-2023NE999999

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023 - UASG 158150

Nº Processo: 23228000954202277. Objeto: Registro de Preços para compra de material e insumo e aparelho e equipamento de enfermagem e hospitalar, em atendimento às demandas dos Campi do Ifap.. Total de Itens Licitados: 120. Edital: 24/10/2023 das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Rodovia Br-210, Km-03, S/n, Brasil Novo - Macapá/AP ou <https://www.gov.br/compras/edital/158150-5-00028-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 24/10/2023 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 06/11/2023 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

YURI JORGE QUINTELA COIMBRA  
Departamento de Licitações

(SIASGnet - 23/10/2023) 158150-26426-2023NE999999

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023 - UASG 158150

Nº Processo: 23228000955202211. Objeto: Registro de Preços para a compra de coleção e material bibliográfico em atendimento às demandas das Reitoria e Campi do Ifap. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 24/10/2023 das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Rodovia Br-210, Km-03, S/n, Brasil Novo - Macapá/AP ou <https://www.gov.br/compras/edital/158150-5-00029-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 24/10/2023 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 06/11/2023 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

YURI JORGE QUINTELA COIMBRA  
Departamento de Licitações

(SIASGnet - 23/10/2023) 158150-26426-2023NE999999

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
CAMPUS LÁBREA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2023 - UASG 158564

Número do Contrato: 1/2022.  
Nº Processo: 23388.000208/2021-60.  
Contratante: IFAM - CAMPUS LABREA. Contratado: 09.381.640/0001-63 - INOVARES SOLUCOES E CONSTRUcoes LTDA. Objeto: O presente termo de apostilamento tem como objeto o reajuste dos preços do contrato firmado entre as partes na data de 22/03/2022 nos termos previstos em sua "cláusula sexta - do reajuste".. Vigência: 22/03/2022 a 22/03/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 79.370,86. Data de Assinatura: 29/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 29/09/2023).

CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2023 - UASG 158562

Nº Processo: 23344.300021/6202-36.  
Pregão Nº 4/2023. Contratante: IFAM - CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO. Contratado: 44.226.854/0001-66 - UNIT BR PRODUcoes & CONSULTORIA LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços continuados agente de portaria, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital..  
Fundamento Legal: DECRETO 10.024/2019 - Artigo: 1. Vigência: 16/10/2023 a 16/10/2024. Valor Total: R\$ 77.414,64. Data de Assinatura: 16/10/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 23/10/2023).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº. 23278.010110/2023-20. TERMO DE CONVÊNIO que entre si celebram o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, CNPJ: 10.764.307/0001-12 e a agente de integração THAMIRES SALES ANDRADE LTDA, CNPJ: 42.403.815/0001-61. OBJETO: Concessão de estágios obrigatórios e não obrigatórios aos alunos do Instituto Federal da Bahia. Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da data da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 20/10/2023.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

CAMPUS SENHOR DO BONFIM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2023 - UASG 158435

Nº Processo: 23333.251351/2023-15.  
Pregão Nº 2/2023. Contratante: INST.FED.BAIANO/CAMPUS SENHOR DO BONFIM. Contratado: 49.059.640/0001-66 - HORTOFLA COMERCIO LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, nas condições estabelecidas no termo de referência.  
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 19/10/2023 a 18/10/2024. Valor Total: R\$ 591.218,44. Data de Assinatura: 19/10/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 20/10/2023).

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023 - UASG 158435

Nº Processo: 23333253407202376. Objeto: Aquisição de materiais odontológicos para suprir as necessidades do consultório odontológico do IF Baiano, Campus Senhor do Bonfim. . Total de Itens Licitados: 74. Edital: 24/10/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30. Endereço: Km 4 Estrada de Igara, S/n, Zona Rural, Senhor do Bonfim, - Senhor do Bonfim/BA ou <https://www.gov.br/compras/edital/158435-5-00005-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 24/10/2023 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 07/11/2023 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

JESSIVAL LOPES DA SILVA SANTOS  
Chefe do Setor de Licitações.

(SIASGnet - 23/10/2023) 158129-26404-2023NE800045

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Extrato de Contrato nº 55/2023. PARTES: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano - Campus Senhor do Bonfim e AUGUSTO PONTES ALMEIDA. Extrato de Contrato de Professor Substituto. INÍCIO: 16/10/2023. TÉRMINO: 05/03/2024. ASSINAM: AÉCIO JOSÉ ARAÚJO PASSOS DUARTE, pelo IF Baiano e, AUGUSTO PONTES ALMEIDA pela parte Contratada. (Processo 23327.253202.2023-70).

EXTRATO DE EXTINÇÃO

RESCISÃO DE CONTRATO  
ESPÉCIE: EXTINÇÃO DE CONTRATO nº 04/2023 PARTES: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano - Campus Alagoinhas e VANESSA DE OLIVEIRA ALMEIDA. OBJETO: Extinção de Contrato de Professor Substituto - FUNDAMENTO: Lei nº 8.745/1993, Art. 12, Inciso I. DATA DA EXTINÇÃO: 02/09/2023. (Processo 23327.252019.2023-57).

CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023 - UASG 154618

Nº Processo: 23337251652202317. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para o Instituto Federal Baiano - Campus Governador Mangabeira.. Total de Itens Licitados: 128. Edital: 24/10/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Waldemar Mascarenhas S/n, Portão - Governador Mangabeira/BA ou <https://www.gov.br/compras/edital/154618-5-00015-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 24/10/2023 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 09/11/2023 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

DAIANA SILVA MAMONA NASCIMENTO  
Diretora Administrativa

(SIASGnet - 23/10/2023) 154618-26404-2023NE000001

CAMPUS ITAPETINGA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2023 - UASG 154580

Nº Processo: 23331.251509/2023-77.  
Pregão Nº 6/2023. Contratante: INSTITUTO FEDERAL BAIANO - CAMPUS ITAPETINGA. Contratado: 02.094.657/0001-90 - ELECTRA PRE-MOLDADOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços de fornecimento com instalação galpões pré-moldados para o instituto federal baiano - campus itapetinga..  
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 30/10/2023 a 29/10/2024. Valor Total: R\$ 133.604,09. Data de Assinatura: 18/10/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 23/10/2023).

